

Entre a CESPU – Formação, S.A. com sede na Rua Central de Gandra, 1317 – 4585 – 116 Gandra - Paredes,
Contribuinte n° 505164523 como **primeira outorgante**,
e: _____

Cartão de Cidadão n° _____ com validade até ____/____/_____, como **segundo(a) outorgante**, é ajustado e aceite o presente contrato de formação que sujeitam às cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

1. Ao **segundo outorgante** é fornecido o serviço de formação sob a forma de um Curso de **Pós-Graduação em Endodontia – 15ª Edição**, na área da Medicina Dentária.
2. O curso tem como plano curricular:
 - U. C. 1 - Ciências Básicas Aplicadas à Endodontia.
 - U. C. 2 - Patologia do complexo dentino-pulpar e seu diagnóstico.
 - U. C. 3 - Terapêutica da patologia dentino-pulpar
 - U. C. 4 - Técnicas de branqueamento e reconstrução dos dentes tratados endodonticamente.
 - U. C. 5 - Traumatismos dentários
3. O local de realização do curso é:
CESPU – Formação S.A., Rua Central de Gandra, 1317 – 4585 – 116 Gandra Paredes.
4. A duração e regime do curso é a seguinte:
O curso irá decorrer nas seguintes datas: 18, 19 e 20 de janeiro de 2024; 15, 16, 17 de fevereiro de 2024; 14, 15 e 16 de março de 2024 ; 11, 12 e 13 de abril de 2024; 09, 10 e 11 de maio de 2024; 13, 14 e 15 de junho de 2024; 04, 05 e 06 de julho de 2024; 26, 27 e 28 de setembro de 2024; 17, 18 e 19 de outubro de 2024; 21, 22 e 23 de novembro de 2024. As aulas decorrerão às quintas-feiras, das 19h às 24h00, sextas-feiras, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 20h00, e sábados, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 19h00. Este cronograma poderá sofrer alterações que serão comunicadas atempadamente.

Cláusula 2ª

1. O **primeiro outorgante** assegura a contratação de uma apólice de seguros de acidentes pessoais durante o período de funcionamento da formação cujo beneficiário será o **segundo outorgante**.
2. O **primeiro outorgante** emitirá um Certificado de Formação Profissional desde que cumpridas as obrigações/ aproveitamento previsto.
3. O **segundo outorgante**, para ter direito ao Certificado de Formação Profissional deve:
 - a) Ter a frequência de 85% das horas de formação;
 - b) Ter aproveitamento a todos os módulos;
 - c) Ter efetuado o pagamento da candidatura e matrícula no valor de 550€;
 - d) Ter fornecido os dados pessoais necessários para a emissão de certificados (preenchimento da ficha de

candidatura).

4. O termo de prestação de serviço é de 8.100€ ou 12 prestações mensais de 675€ pagos no ato da candidatura, através de referências bancárias. Todos os alunos cooperantes e funcionários da CESPU terão 7,5% de desconto sobre o valor da propina, bem como, os Ex-alunos da CESPU e Instituições Protocoladas têm um desconto de 5%. Os descontos não são cumulativos. Contudo, se efetuarem o pagamento a pronto pode ainda usufruir de 2% de desconto sobre o valor da propina. Os portadores de cheque Formação CESPU não usufruem dos descontos atrás citados. Os pagamentos são efetuados por referências multibanco, até ao dia 01 de cada mês do plano apresentado. Em caso de desistência por parte do aluno, o mesmo fica obrigado a pagar a totalidade do valor da prestação do serviço, não havendo lugar a qualquer reembolso.

Cláusula 3ª

1. O presente contrato pode cessar, sem necessidade de aviso prévio quando os outorgantes não cumprirem as obrigações nele assumidas.

Cláusula 4ª

1. É condição de devolução das parcelas recebidas pelo primeiro outorgante:
 - a) é devolvida a totalidade do valor dos pagamentos (candidatura, matrícula e propinas) caso a formação seja cancelada.

Cláusula 5ª

1. O presente contrato entra em vigor com a data das assinaturas e vigorará durante o período estabelecido na Cláusula 1ª.

Cláusula 6ª

1. A Cesp - Formação, SA tratará dos dados pessoais que lhe forem fornecidos pelos alunos/formandos de acordo com a legislação nacional em vigor para esta matéria, bem como no Regulamento Geral de Proteção de Dados, em vigor a partir de 25.05.2018.
2. O primeiro outorgante pode utilizar os dados do segundo outorgante para processamento informático, para divulgação de serviços próprios?

Sim

Não

Gandra, 04 dezembro de 2022

PRIMEIRO OUTORGANTE

SEGUNDO OUTORGANTE

